

O PROGESTÃO NA PARAÍBA

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2013 – 2016)**



Agosto/2017

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAÍBA	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DA PARAÍBA.....	6
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO 2013-2016	9
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DA PARAÍBA.....	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	13

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução ANA nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

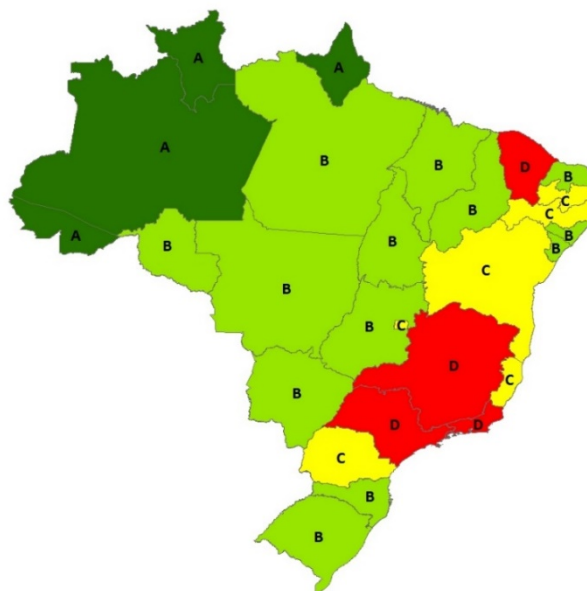
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 67 milhões, sendo o total de 18 milhões a serem transferidos somente no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

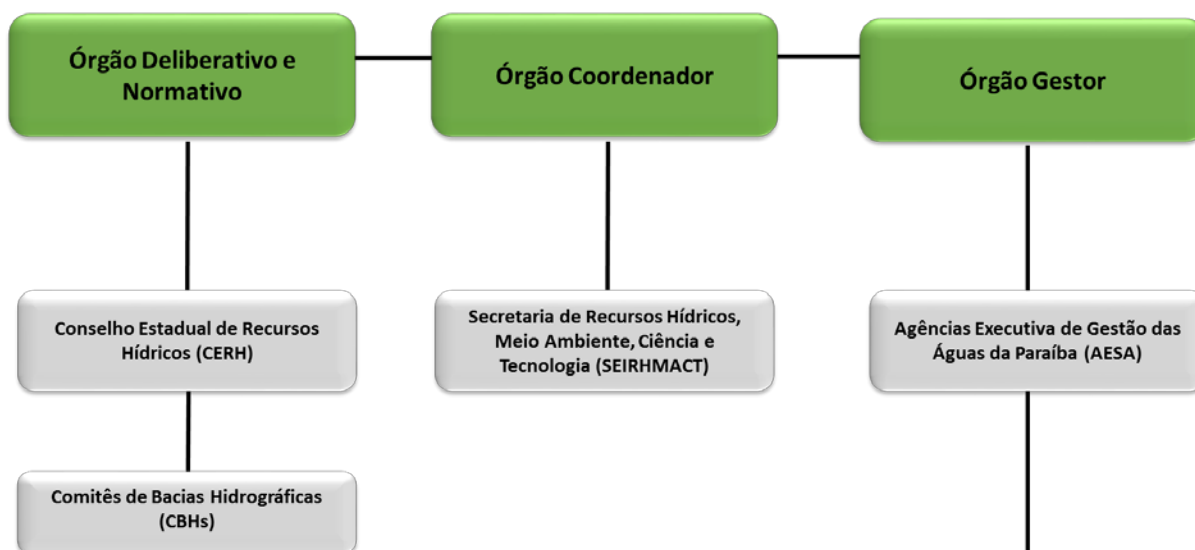
Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.



3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAÍBA

O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado da Paraíba (SIGERH) é constituído por quatro entidades: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); a Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT); a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA); e os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs). Diferentemente do que preconiza a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a lei estadual não prevê a criação de Agências de Água em nível de bacia. A figura abaixo apresenta o organograma do SIGERH da Paraíba.

Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado da Paraíba



Fonte: Lei Estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007.

Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT

A Lei Estadual nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, alterou os dispositivos da Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, redefinindo as estruturas administrativas do Poder Executivo Estadual. Assim, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente (SECTMA) passou a ser denominada Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT).

A SEIRHMACT tem por objetivo o planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações governamentais, relacionados com a identificação, aproveitamento, exploração e utilização dos recursos hídricos, minerais e do meio ambiente. Representa o órgão do primeiro nível hierárquico da administração direta do Poder Executivo, de natureza substantiva, dirigida por um Secretário de Estado que, na condição de titular da pasta, ocupará a Presidência do CERH, auxiliado por dois Secretários Executivos.

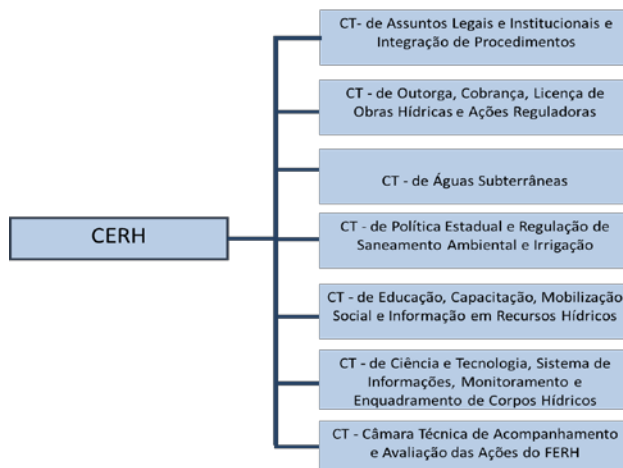
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

A Lei Estadual nº 6.308, de 2 de julho de 1996, entre outras disposições, criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cuja composição foi posteriormente modificada pela Lei nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007. O CERH é um órgão de fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo, com o objetivo de coordenar a execução do PERH – Plano Estadual de Recursos Hídricos, promovendo a integração entre os órgãos estaduais, federais e municipais e a sociedade civil.

A atuação do CERH se dá por meio de uma estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Presidência, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas, com especificidades diversas em

relação às temáticas discutidas no campo da gestão de recursos hídricos, seguindo o mesmo modelo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. O Decreto Estadual nº 25.764, de 30 de março de 2005, estabeleceu a criação de Câmaras Técnicas (CTs) no âmbito do CERH, as quais são apresentadas na figura abaixo.

Câmaras Técnicas (CTs) do CERH-PB

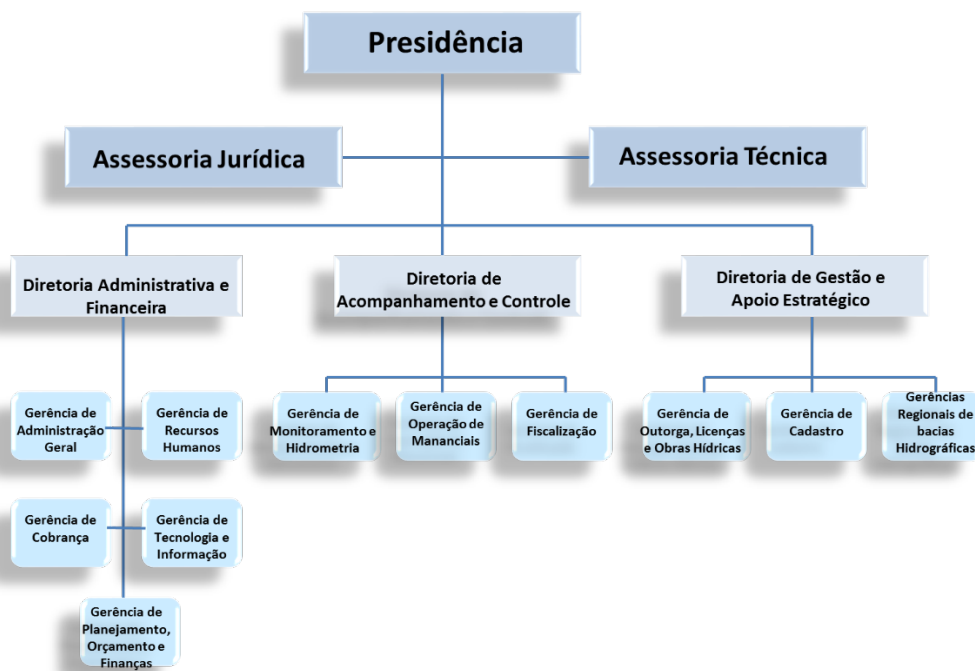


Fonte: Decreto Estadual nº 25.764, de 30 de março de 2005.

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA

A AESA foi criada através da Lei Estadual nº 7.779, de 7 de julho de 2005, sob a forma jurídica de uma autarquia, vinculada à SEIRHMACT. Tem como principal objetivo o gerenciamento dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais de domínio do estado da Paraíba. O organograma da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA) está apresentado na figura a seguir.

Organograma da AESA-PB



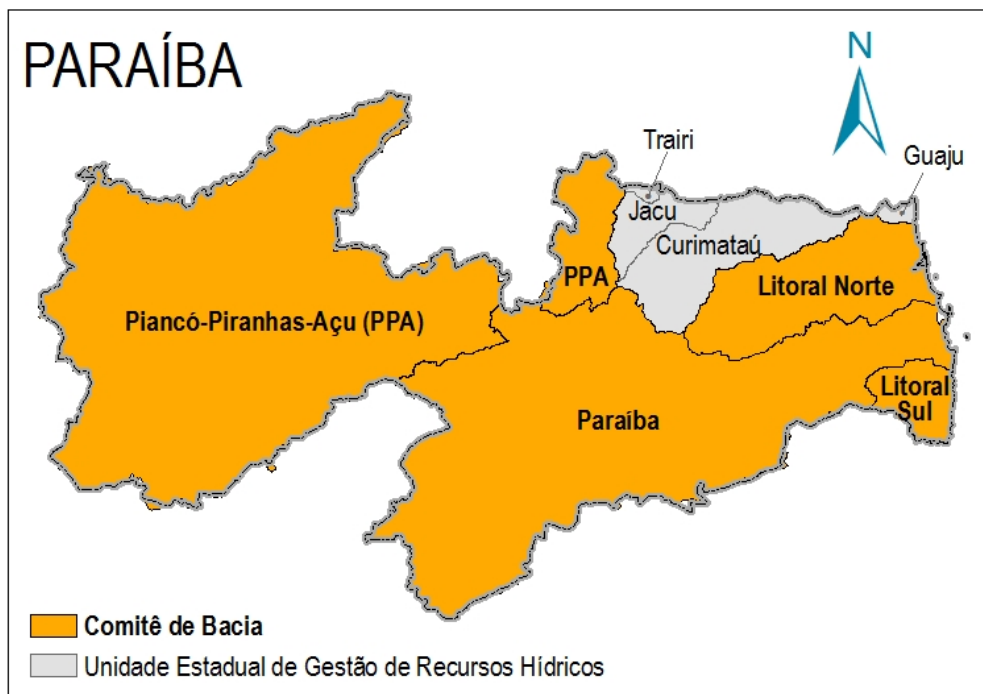
Fonte: Lei Estadual nº 7.779, de 07 de julho de 2005.

Comitês de Bacias Hidrográficas

No estado da Paraíba, as áreas de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são estabelecidas através da Resolução do CERH nº 03, de 5 de novembro de 2003. Na figura abaixo

encontram-se representadas as áreas de atuação dos CBHs estaduais. Cabe esclarecer que o CBH do rio Piancó-Piranhas-Açu foi aprovado como Comitê Único pelos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, passando a ter atribuições para a gestão das águas em toda a bacia.

Comitês de bacias hidrográficas do estado da Paraíba



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

Os servidores do órgão gestor e os membros do CERH, entrevistados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acreditam que os comitês de bacias hidrográficas têm um papel importante na melhoria da gestão de recursos hídricos no estado. Ao serem questionados quanto à participação dos comitês nas discussões sobre as metas do PROGESTÃO, os conselheiros concordam em sua totalidade, destacando a importância dos membros dos comitês participarem do processo de discussão. Para os gestores, entretanto, os comitês poderiam participar das discussões, porém, não de forma significativa na avaliação das metas.

Por fim ressalta-se que, de acordo com o Regimento Interno do Conselho, há um representante de cada um dos Comitês de Bacias Hidrográficas do estado da Paraíba no CERH-PB.

4. O PROGESTÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 33.861, de 22 de abril de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Agência Executiva de Gestão de Águas – AESA

Tipologia de gestão: C

Número do contrato: 050/ANA/2014

Data de assinatura do contrato: 21 de agosto de 2013

Ciclo Progestão: 2013-2016

5º período de certificação: 2016

Total de recursos repassados até 2016: R\$ 3.681.577,50

CONTATOS	FUNÇÃO	TEL. / CEL (83)	EMAIL
João Fernandes da Silva	Diretor Presidente	3225.5640	joaofernandes@aesa.pb.gov.br
Joacy Mendes da Nóbrega	Diretor Administrativo e Financeiro	3225.5626	joacy@aesa.pb.gov.br
Waldemir Fernandes de Azevedo	Diretor de Gestão e Apoio Estratégico		waldemir@aesa.pb.gov.br
Porfírio Catão Cartaxo Loureiro	Diretor de Acompanhamento e Controle		porfirioloureiro@aesa.pb.gov.br
Lovania Maria Secco Werlang	Ponto focal Progestão		lovania@aesa.pb.gov.br; lovaniawerlang@gmail.com
Maria Itaci Costa Leal	Assessora Técnica - Capacitação / Secretária Executiva do CERH	3225.5640	itaci@aesa.pb.gov.br
Andréa Lira Cartaxo	Gerente Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas		andreacartaxo@aesa.pb.gov.br
Diego Magno Tavares da Silva	Gerente Executivo de Tecnologia e Informação		diegomagno@aesa.pb.gov.br
Gerald Norbert Sousa da Silva	Gerente Executivo de Operação de Mananciais - Segurança de barragens		gerald@aesa.pb.gov.br
Maria Betânia dos Santos	Gerente Executiva de Cobrança		betania@aesa.pb.gov.br
Pedro Crisóstomo Alves Freire	Gerente Executivo de Fiscalização		pedrocafreire@aesa.pb.gov.br
Alexandre Magno Teodosio de Medeiros	Gerente Executivo de Monitoramento e Hidrometria / Campina Grande - Sala de Situação		3310.6367
Maria Virgolino	Ponto focal ProComitês	3225.5640	maraci@aesa.pb.gov.br
Celene Cavalcanti de Carvalho	Ponto focal QUALIÁGUA		celene@aesa.pb.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado (até 2016):

- Lovânia Maria Secco Werlang

Gestores do Progestão na ANA:

- José Carlos Queiroz 61 2109.569 zecarlos@ana.gov.br
- Paulo Spolidorio 61 2109.5336 paulo.solidorio@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2014:** Oficina em 21 e 22 de agosto.
- **Ano 2015:** Oficinas em 15 de abril e 23, 26 e 27 de outubro.
- **Ano 2016:** Oficina em 21 de julho.

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Quadro das Metas Estaduais (total de 31 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

A variável 1.7 referente à Agências de Água e Entidades Delegatárias não foi selecionada pelo estado.

ESTADO DA PARAÍBA - Tipologia "C"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			5
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			4
	1.3	Gestão de Processos		SIM		2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM		4
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial	SIM			2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		3
	Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM		
2.2		Divisão Hidrográfica	SIM			3
2.3		Planejamento estratégico institucional		SIM		3
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
2.5		Planos de bacia		SIM		2
2.6		Enquadramento			SIM	2
2.7		Estudos especiais de gestão		SIM		3
2.8		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			3
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura	SIM			3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		3
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			5
	4.2	Fiscalização	SIM			5
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM		3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM		3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM		5
	4.8	Programas indutores		SIM		3

5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO 2013-2016

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado da Paraíba ao longo do primeiro ciclo (2013-2016), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa da Paraíba no período 2013-2016 (%)

Metas de cooperação federativa	2013	2014	2015	2016
Integração de dados de usuários (CNARH)	25	2,73	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	25	9,75	10	10
Atuação para segurança de barragens	25	10	9,5	8,9
Total	100%	42,48%	49,50%	48,90%

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

No ano de 2016, o estado da Paraíba obteve bom desempenho na certificação das metas de cooperação federativa. Em relação à atuação em segurança de barragens a SRE/ANA esclarece que, apesar de terem avançado na complementação cadastral em relação ao ano anterior, a AESA deve dar especial atenção à complementação dos dados de capacidade do reservatório, altura e empreendedor das barragens. Em relação à regulamentação da Lei nº 12.334/2010 no âmbito do estado, foram publicados os regulamentos do Plano de Segurança e da Revisão Periódica.

Certificação das metas estaduais

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado da Paraíba adotou a tipologia “C” de gestão e selecionou 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado da Paraíba no período 2013-2016

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	5	5	5	5	5	5
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		4	4	4	4	4
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	2	2	2
2.1	Balanço hídrico		5	3	3	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica	3		3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional	3		3	3	3	3
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	4		4	4	4	4
2.5	Planos de Bacia	2		2	2	2	2
2.6	Enquadramento	2		2	2	2	2
2.7	Estudos especiais de gestão	3		3	3	3	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3
3.1	Base cartográfica	30	3	3	4	3	3
3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura		3	3	3	3	3
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	3	3	3	3
3.5	Sistema de Informações		3	3	3	3	3
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	3	3	3	3
4.1	Outorga de Direito de Uso	10	5	5	5	5	5
4.2	Fiscalização		5	5	5	5	5
4.3	Cobrança		2	2	2	4	4
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	3	3	3
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	3
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	3	3	3	3
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5
4.8	Programas Indutores		3	3	3	3	3

Desafio: Variável de atendimento não obrigatório ainda não atingida pelo estado.

Destaca-se que o estado teve dificuldades no atingimento do nível de exigência da variável 1.10 Articulação com setores usuários e transversais nos anos de 2014 a 2016, o que não prejudicou as notas finais de certificação do estado, por serem de atingimento facultativo e sem impacto no número total de variáveis atendidas por bloco.

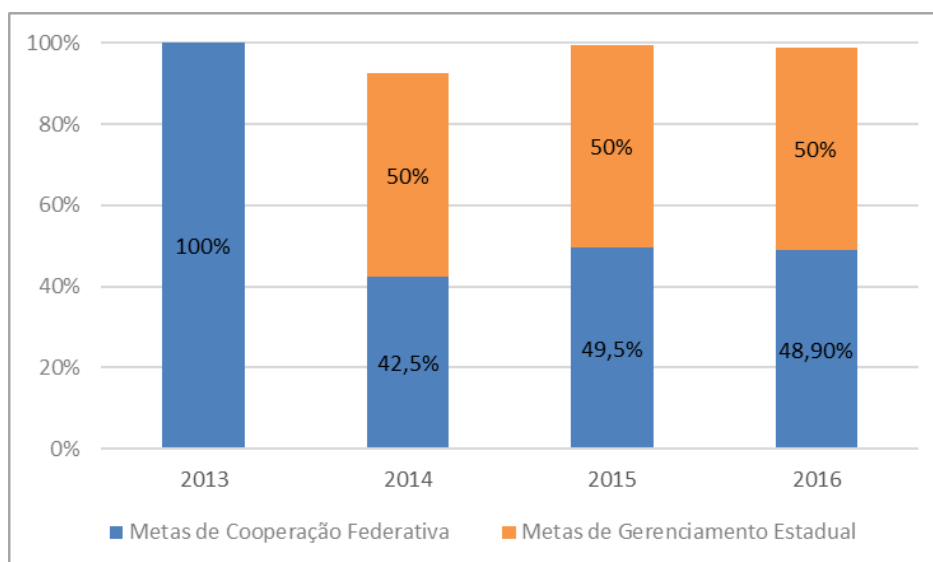
Certificação das metas estaduais da Paraíba no período 2014-2016 (%)

Metas Estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	5	5	5
Variáveis de planejamento	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	30	30	30
Variáveis operacionais	10	10	10
Metas estaduais	50%	50%	50%

Resultado final da certificação do estado no período 2013-2016

A Paraíba apresentou notas finais das certificações de 100, 92,5, 99,5 e 98,9%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

Resultado final das certificações no estado da Paraíba no 1º ciclo do programa

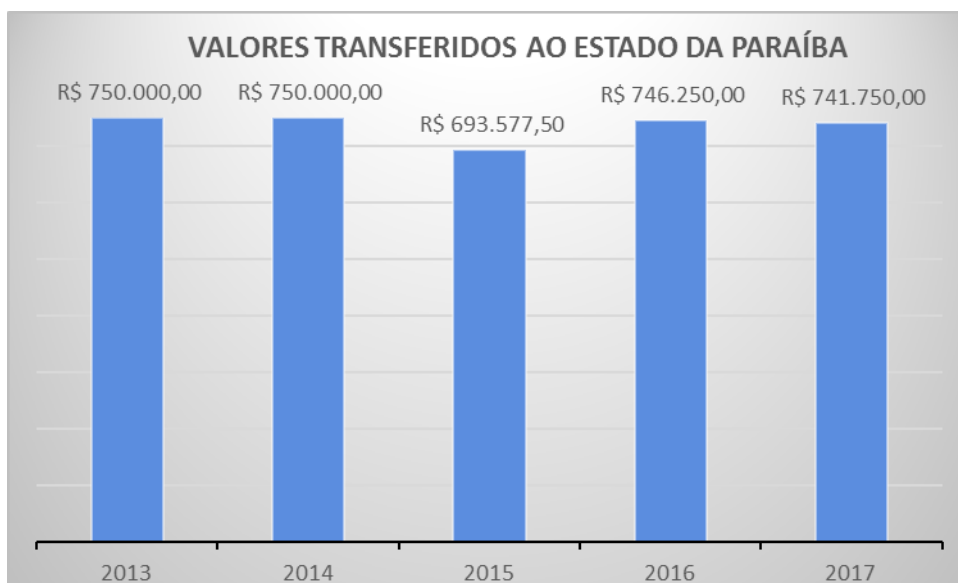


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

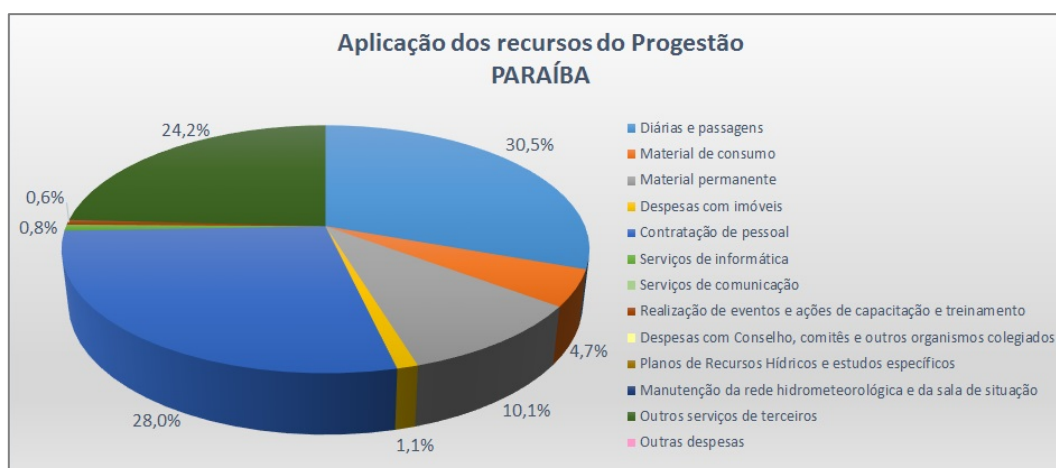
- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00.
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 92,5% - 3ª parcela = R\$ 693.577,50.
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 99,5% - 4ª parcela = R\$ 746.250,00.
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 98,90% - 5ª parcela = R\$ 741.750,00.

Portanto, no primeiro ciclo do programa, foram transferidos ao estado da Paraíba o montante total no valor de **R\$ 3.681.577,50** conforme ilustrado a seguir.



Aplicação dos recursos do Progestão no estado da Paraíba

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2016, totalizaram R\$ 1,4 milhões e referem-se principalmente a despesas com diárias e passagens, locação de veículos, contratação de serviços de informática e consultoria de pessoa física. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 2,7 milhões.



6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

- ✓ Realização de um estudo de arcabouço institucional para determinar o modelo de gestão de recursos hídricos mais adequado ao Estado. Previsto a elaboração deste estudo com recursos do Banco Mundial, atualmente em fase de negociação.
- ✓ Necessidade de contratação de pessoal próprio através de concurso público de forma que seja assegurada a sustentabilidade da instituição que não conta com quadro efetivo de servidores. Minuta de edital de concurso encontra-se em avaliação na Casa Civil.
- ✓ Implementar novo fluxo processual de documentos na AESA, incluindo os procedimentos de concessão de outorga. A entrega do produto, em elaboração final pela fundação de pesquisa da Universidade de Campina Grande, está prevista ainda em 2017.
- ✓ Elaborar um planejamento estratégico próprio.
- ✓ Aperfeiçoar o atual plano de capacitação, ampliando seu escopo para incluir outros entes do sistema tais como, Conselho Estadual e Comitês de Bacia, além de utilizar as ferramentas de

gestão por competência que têm sido repassadas no âmbito do projeto DesenvolveRH, promovido pela ANA.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estado da Paraíba foi o primeiro estado no Nordeste a aderir ao PROGESTÃO. O órgão gestor (AESA) conseguiu se organizar e apresentar aspectos positivos, como por exemplo, melhorias no sistema de informações associado ao sistema de decisão para outorga. Com esta nova configuração no andamento dos processos será dado um passo importante na sistematização e atendimento às demandas de outorga solicitadas pelos usuários.

De forma unânime os gestores estaduais entrevistados pelo IPEA destacaram um retrocesso considerável, caso o PROGESTÃO fosse finalizado. Os diversos pontos positivos pontuados pelos gestores são percebidos na maior parte dos discursos. Embora os recursos financeiros não tenham sido gastos em sua totalidade, a dependência financeira da AESA, quanto aos recursos provenientes do PROGESTÃO, revela que os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos não estão sendo devidamente repassados. É necessário o compromisso do estado no cumprimento do repasse dos recursos financeiros destinados ao órgão gestor, para que seja minimizada esta dependência financeira.

Os membros do CERH reconhecem os avanços que foram proporcionados pelo PROGESTÃO e acrescentam que, com o acesso aos recursos financeiros foi possível organizar, de forma sistemática, algumas ações no órgão gestor (AESA) que anteriormente ao programa não era possível.

No entanto, os conselheiros acreditam que as informações repassadas sobre o programa e o cumprimento das metas deveriam ser mais claras e transparentes, quando discutidas nas sessões plenárias do Conselho. As poucas informações repassadas e o curto período de tempo nas reuniões favoreceram as discussões sem aprofundamento, não sendo possível a participação mais qualitativa dos membros do CERH. As discussões prévias antes das reuniões do CERH, a criação de uma Câmara Técnica (CT) e/ou um Grupo de Trabalho foram as principais sugestões de melhorias pelos conselheiros visando uma melhora na dinâmica das relações entre o CERH e a AESA.

Os principais aspectos positivos alcançados, conforme grande parte dos entrevistados relatou, é que o PROGESTÃO se trata de um programa importante, não apenas pelos recursos financeiros disponibilizados, mas pela cobrança do cumprimento das metas pelo órgão gestor. Na visão deles, o programa trouxe maior abertura e diálogo entre o estado da Paraíba e a ANA.

Contudo, tanto os servidores estaduais como os conselheiros enfatizaram a necessidade de alguns aspectos a serem melhorados no programa, principalmente, no estabelecimento de metas que pudessem garantir a realização de concurso público, capaz de favorecer uma estrutura mínima no que diz respeito ao quadro técnico para atuar junto ao órgão gestor. Outro ponto ressaltado pelos conselheiros está relacionado ao FERH, ressaltando que os recursos advindos do Fundo não podem ser contingenciados de forma a dar suporte financeiro ao órgão gestor, caso o PROGESTÃO não seja renovado em um segundo ciclo. Em suma destacaram que o estado da Paraíba necessita de uma estrutura mínima para funcionamento do sistema, no tocante aos recursos humanos e financeiros.

O Programa foi uma ação da ANA bastante elogiada, necessária aos estados com dificuldades na gestão de recursos hídricos, porém, é necessária uma renovação para um segundo ciclo no sentido de cumprir e consolidar os objetivos ainda não alcançados. A maioria acrescentou que as metas do Programa deverão ser mais exigentes na definição dos compromissos, de forma a assegurar uma gestão hídrica mais eficiente no estado.